PROJETO DE LEI

N° 195/2013 LE; N° 10.499

AUTÓGRAFO № 131/2013

Nº

# ANUNICIPAL DE SORO ROMINERA PICAMAN MARIANA PICAMAN MA

### **SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Assunto: Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública
ASSUNIO: Dispos sobre denominação de ROI LOFFLER à uma Via publica
de nossa cidade e dá outras providências.



Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_195 /2013

(Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito –1920/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de Majo de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





Estado de São Paulo

No

### JUSTIFICATIVA:

Ruy Loffler, nasceu na cidade de Sorocaba em 15 de janeiro de 1920, filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA – Estrada de Ferro Sorocabana.

Casou-se com Carlota Meirelles Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Neto e Maria Cristina Loffler Elia.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 16 de julho de 1990.

S/S., 29 de Maio de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereadok



Recebido na Div. Expediente (29 de maio de 13

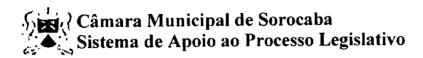
A Consultoria Jurídica e Comissões

/\_\_\_\_\_\_

Div. Expediente

Dudido em 05/06/1:

Suellen Scura de Lima. Chefe de Seção de Assuntos



### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P1307038183/330

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Engenheiro Martinez

Data de Envio:

29/05/2013

Descrição:

Denominação de Ruy Loffler

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro.Martinez

### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

### 29 SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE Oficial

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-93, às folhas 034, sob número 23104, consta o assento de óbito de <u>RUY LOFFLER</u>, falecido no dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa, (16/07/1990), às 09 horas e 25 minutos, na Santa Casa, deste Subdistrito, residente à rua Oliveira Cesar, 146, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 70 anos de idade, natural de Sorocaba, SP.

Filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Redini Martins, que deu como causa da morte: Insuficiência cardíaca, doença pulmonar obstrutiva crônica.

Registro feito em dezessete de julho de mil novecentos e noventa, (17/07/1990).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, desta cidade.

Foi declarante Francisco Loffler Neto.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com CARLOTA MEIRELLES LOFFLER. Deixou os filhos Francisco e Maria Cristina. Não deixou bens. O falecido era registrado neste cartório L9A 19, fls 122 e v0 nv0 5v0 1

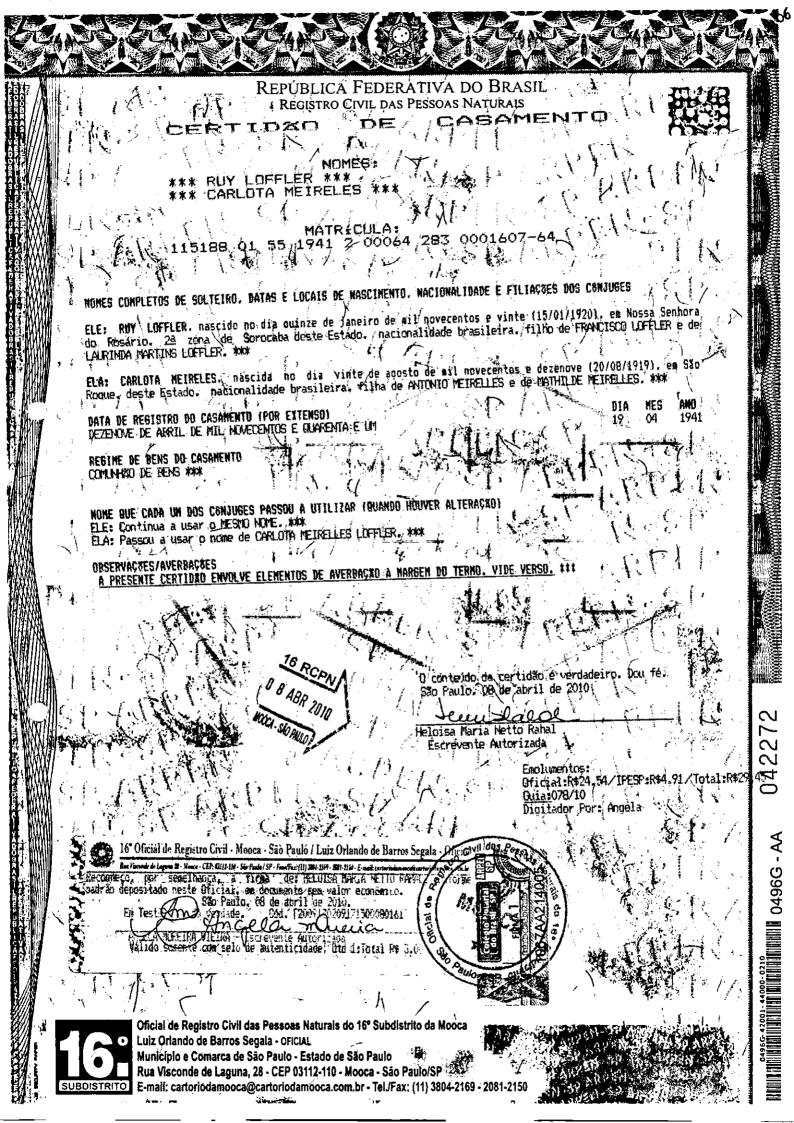
O/referido é verdade e dou fé.

Sprocaba, 24 de outubro de 1994.

ELIANE CHRISTINE SANT'ANA Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
R. Firma R\$ 0.94
Total R\$ 2.65
guia n9 201/94
Digitado por: ECS

Reconneço a firma
supra de ELIANE CHRISTINE
SANT'ANA e dou fé.
Sorocaba, 24 de outubro de 1994.
En testemunho, da verdade





### Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** 

PL 195/2013

A autoria da presente proposição é do nobre

Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Ruy Loffler" a via pública, hoje denominada rua 02, com início na rua 03 e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está

estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros

públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos,



Estado de São Paulo

### · SECRETARIA JURÍDICA

também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4° grau;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo

disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

È o parecer.

Sorocaba, 6 de junho de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

CIA PEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 195/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Menturo

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 40 2013

APROVADO REJEITADO

PRESIDENTE



Estado de São Paulo

Nº 0958

Sorocaba, 2 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2013, aos Projetos de Lei nºs 178, 195, 198, 202, 204, 220 e 152/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Αo

Excelentíssimo Senhor

Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal de

**SOROCABA** 

rosa.-





Estado de São Paulo

### **AUTÓGRAFO Nº 131/2013**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**DE 2013** DE DE LEI Nº

> Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 195/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito 1920/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 19 DE JULHO DE 2013 / № 1.593 FOLHA 1 DE 1

### LEI Mº 10.499, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e de outras providências).
Projeto de Lai nº 195/2013 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rus 02, que se inicia na Rus 03 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta

cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão:
"Ferroviário Emérito 1920/1990".

"Ferrowano Emerim 1324/1990". Art. 3º As despesas com a exécução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358" de Fundação de Sorocaba.

### ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ANESIO APARECINO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Relações Institucionais Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe de Civisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.499, de 17/7/2013 - fts. 2.

### JUSTIFICATIVA:

Ruy Lottler naeceu na cidade de Sorocaba em 15 de Janeiro de 1920, filho de Francisco Lottler e de Laurinda Martins Lottler. Sempre morou a fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA – Estrada de

Ferro Sorocabana.

Casou-se com Carlota Makrelles Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Netro e Maris Cristina Loffler Effa.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muño horinados em terem se tomado parceiros na vido profissionel, e lembram-se do mesmo com muto carlotho. Foi um ercolerite filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 16 de Julho de 1990.

LEI Nº 10.499, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "RUY LOFFLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 195/2013 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUY LOFFLER" a Rua 02, que se inicia na Rua 03 e termina em culde-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Ferroviário Emérito 1920/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negocios forídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APAREC DA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Contro e de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 10.499, de 17/7/2013 - fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

Ruy Loffler nasceu na cidade de Sorocaba em 15 de Janeiro de 1920, filho de Francisco Loffler e de Laurinda Martins Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Visconde do Porto Seguro, e veio seguir carreira na FEPASA – Estrada de Ferro Sorocabana.

Casou-se com Carlota Meirelles Loffler e desta união nasceu Francisco Loffler Neto e Maria Cristina Loffler Elia.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram-se do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 16 de Julho de 1990.